

LEI Nº 532, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012
Dá a denominação de “PROFESSOR HILDEBERTO
CHIERICE” à EMEI do Assentamento I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada no Assentamento I da Fazenda Monte Alegre, fica denominada “PROFESSOR HILDEBERTO CHIERICE”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de Fevereiro de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal